

**Extrato da Ata da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Reunião Extraordinária**

Aos **20 (vinte)** dias do mês de **Janeiro** de **2023**, às **17** horas, convocada pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a participação dos Senhores **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), este último, eleito na 37ªRE/41ªRVirtual, realizada no dia 11/01/2023 para complementação do mandato referente ao Biênio 2022-2024, realizou-se a 172ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada destinada para tratar do assunto apresentado na Pauta a seguir transcrita: "**1. ASSUNTO FORMAL: 1.1) Processo nº 0097-0000633/2017 METRÔ-DF.** Propõe discussão, com vistas a aprovação a celebração, em caráter excepcional, do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, firmado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.** (CNPJ nº 69.034.668/0001-56), com vistas a regular a *prorrogação* do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/02/2023 a 01/02/2024, ou até a conclusão do procedimento administrativo de licitação nos autos do Processo nº 00097-00015658/2022-17 METRÔ-DF, bem como a revisão da taxa atualmente praticada de -5,35% para 0,00%, com a conseqüente suplementação orçamentária, conforme apresentado na minuta ([104199769](#)), visando a continuidade à prestação dos serviços entre si ajustados, mantendo-se inalteradas todas as demais condições anteriormente firmadas entre as partes. Após aprovação, encaminhe-se os autos à Diretoria de Administração para conhecimento da decisão e adoção das demais providências subsequentes junto à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC. RELATOR: Diretor de Administração. **\*\*\*A SOC DESEJA A TODOS UM FELIZ ANO NOVO\*\*\*"**. Registra-se que a reunião ocorreu de forma virtual, observando-se o disposto na política da Companhia, voltada para evitar a disseminação do Coronavírus e preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Declarada a abertura da reunião, pelo Senhor Presidente, a Diretoria Colegiada apreciou a matéria encaminhada pela Diretoria de Administração, formalizada por meio do relatório correlato, a qual, levada a votação, foi aprovada por unanimidade, emitindo-se a respeito a decisão correlata: **•Subitem 1.1):** PROCESSO Nº: 0097-000633/2017 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, MANTIDO COM A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 3/2023 METRO-DF/DAD/AGE, inserto no presente processo, tendo em vista o contido no Memorando Nº 251/2022 METRO-DF/DAD/SRH/AGARH/ANCAD, emitido pela gestora do contrato, em conjunto com a Gerência de Administração de Recursos Humanos - AGARH, e considerando o apresentado no Memorando Nº 5/2023 METRO-DF/DAD/SRH, emitido pela Gerência de Administração de Recursos Humanos - AGARH, em conjunto com a Superintendência de Recursos Humanos - SRH, bem assim o contido no Despacho METRO-DF/DAD/SRH, da Superintendência de Recursos Humanos - SRH; considerando a manifestando de interesse da contratada na

prorrogação do ajuste firmado entre as partes, conforme se pode certificar da Carta nº 01/2023; considerando ainda os termos constantes de METRO-DF/PRE/GAB, emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto no contrato em vigor, **decide autorizar** a celebração, em caráter excepcional, de Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, firmado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.** (CNPJ nº 69.034.668/0001-56). O referido termo deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGCCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos, com vistas a regular a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/02/2023 a 01/02/2024, ou até a conclusão do procedimento administrativo de licitação nos autos do Processo nº 00097-00015658/2022-17 METRO-DF, bem como a revisão da taxa atualmente praticada de -5,35% para 0,00%, com a conseqüente suplementação orçamentária, conforme apresentado na minuta mencionada acima, visando a continuidade à prestação dos serviços entre si ajustados, mantendo-se inalteradas todas as demais condições anteriormente firmadas entre as partes. Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, como Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos diretores da Companhia.